



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.045, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que concerne aos lançamentos tributários em consonância à Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definida a data de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, bem como das demais parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2019, conforme segue:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2019
1ª Parcela	21/01/2019
2ª Parcela	20/02/2019
3ª Parcela	20/03/2019
4ª Parcela	22/04/2019
5ª Parcela	20/05/2019
6ª Parcela	24/06/2019
7ª Parcela	22/07/2019
8ª Parcela	20/08/2019
9ª Parcela	20/09/2019
10ª Parcela	21/10/2019
11ª Parcela	21/11/2019
12ª Parcela	20/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2018. (PA n. 9424/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.046, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga todos os atos de nomeação/designação de comissões internas, juntas de julgamento e grupos de trabalho, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros que não mais fazem parte dos quadros da administração do Município, bem como o exame da conveniência e oportunidade na manutenção de algumas comissões internas e grupos de trabalho;

CONSIDERANDO também a aprovação pelo Poder Legislativo da lei complementar que readequa a estrutura de cargos da Prefeitura, imperiosa a reorganização de tais comissões, grupos de trabalho e similares;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam revogadas todas as nomeações/designações de membros de comissões de trabalho interno da Prefeitura, permanentes ou não, gratificadas, assim como as nomeações de membros da Junta de Recursos Fiscais, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e da equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Parágrafo único. Excluem-se da regra do caput deste artigo:

I – a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS; e

II – as Comissões Permanentes de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, para readequar a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descrevendo as áreas de competência dos órgãos administrativos, atribuições dos cargos de provimento em comissão, das funções de confiança e outras providências correlatas.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012 que *“Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas”* passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

“Art. 1º. Para o planejamento e a execução das ações político-governamentais, a Prefeitura do Município de Bertioga será estruturada em unidades organizacionais, autônomas, integradas entre si, definidas e classificadas por níveis de subordinação, conforme abaixo:

I - Secretarias Municipais e Procuradoria Geral do Município: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito, destinadas a subsidiar o processo de planejamento político-governamental e a promover a coordenação da Administração Pública, gerindo a execução dos serviços públicos, sejam eles de caráter de gestão e assessoramento, administração e apoio e infraestrutura e cidadania.

II - Unidades Administrativas: unidades organizacionais subordinadas diretamente às Secretarias Municipais, compostas por departamentos, chefias e divisões, destinadas a subsidiar o processo de planejamento político-governamental e a executar os serviços públicos, sejam eles de caráter de gestão e assessoramento, administração e apoio e infraestrutura e cidadania.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III - Unidades de Assessoramento: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito, às Secretarias Municipais, à Procuradoria Geral do Município, e/ou aos Departamentos, destinadas a subsidiar a administração, as ações de planejamento e o acompanhamento de seus resultados; e,

IV - Unidades de Apoio Institucional: unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Prefeito ou às Secretarias Municipais e à Procuradoria Geral do Município, destinadas à prestação de serviços de caráter de atendimento à comunidade, subsidiando a administração na consecução de políticas públicas em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º. As Unidades Organizacionais da Prefeitura Municipal serão definidas por duas letras para as unidades de primeiro escalão hierárquico (gabinete do Prefeito, secretarias e procuradoria geral), por três letras para as unidades de segundo escalão hierárquico (diretorias) e assim sucessivamente conforme o grau dentro da estrutura hierárquica.

§ 2º. Compete ao Vice Prefeito as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e outros dispositivos legais, sendo-lhe garantidas as prerrogativas vigentes nos mesmos ordenamentos.

§ 3º. A ação organizativa do Poder Executivo de Bertioga será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, prevalência do interesse público, eficácia e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

II - Renovação e modernização contínua da gestão municipal, para promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, garantindo ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o aproveitamento das potencialidades do Município e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público;

III - Humanização da gestão pública, tornando o cidadão de Bertioga e seu núcleo familiar o objetivo final das políticas, programas, projetos e serviços promovidos e prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso com esses e a resolutividade nos serviços públicos tornem-se objetivos primordiais de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa da Prefeitura;

IV - A transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal, prezando-se pela disponibilidade e veracidade das informações prestadas à população, na forma da Lei;

V - A participação social na gestão, de forma valorizar a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário quanto avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos de participação popular com estreitamento dos laços de confiabilidade e transparência;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VI - A inclusão social, direcionando o conjunto da gestão pública municipal na promoção de um nível de vida digna através do acesso equânime da população excluída e em situação de risco social aos serviços sociais básicos e na participação democrática nas decisões de Governo;

VII - O planejamento ordenado, articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;

VIII - Descentralização na gestão pública, permitindo a distribuição de funções e competências em diferentes níveis hierárquicos da estrutura do Poder Público Municipal, a fim de que cada um dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo possa realizar sua gestão com celeridade, eficiência e eficácia;

IX - Desburocratização, a fim de que a Administração Pública Municipal procure de forma permanente a simplificação de procedimentos e formalidades na prestação de seus serviços essenciais, assegurando a qualidade e o pronto atendimento às necessidades e demandas da população;

X - Controle na gestão pública, possibilitando que cada unidade organizativa seja responsável pelo monitoramento e avaliação da evolução de seus planos, programas e projetos institucionais, a fim de poderem prestar contas à alta direção do Poder Público Municipal e à sociedade em geral;

XI - Responsabilidade e compromisso legal de cada um dos titulares dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que os agentes políticos ordenem as despesas das Secretarias, promovendo a administração e gestão responsáveis das contratações administrativas, tudo para buscar a excelência no trato com a coisa pública;

XII – Promover a razoabilidade e proporcionalidade quanto a existência de cargos de provimento em comissão no patamar máximo de 10% (dez por cento) frente ao número de cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo;

XIII – Garantir o exercício apenas de servidores efetivos estáveis em pelo menos 2% (dois por cento) dos cargos de provimento em comissão, existentes nos termos do inciso anterior; e,

XIV – Garantir o exercício apenas de servidores efetivos estáveis nas funções de confiança existentes no Poder Executivo, que não excederão a 5% (cinco por cento) do número de cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo.

Art. 2º. A Prefeitura do Município de Bertioga é constituída pelos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito, para o cumprimento de suas competências e atribuições:

I - Secretaria de Governo e Gestão – SG;

II - Secretaria de Administração e Finanças – SA;

III - Secretaria de Serviços Urbanos – SU;

IV - Secretaria de Educação – SE;

V - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda –

SD;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- VI - Secretaria de Meio Ambiente – SM;
- VII - Secretaria de Planejamento Urbano – SP;
- VIII - Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;
- IX - Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST;
- X - Secretaria de Saúde – SS;
- XI - Secretaria de Obras e Habitação – SO; e,
- XII – Procuradoria Geral do Município – PG.

§ 1º. Os órgãos integrantes do caput terão o seguinte caráter de atuação:

I – Órgãos de Gestão e Assessoramento:

- a) Secretaria de Governo e Gestão; e,
- b) Procuradoria Geral do Município.

II – Órgãos de Administração e Apoio:

- a) Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Secretaria de Planejamento Urbano; e,
- c) Secretaria de Obras e Habitação.

III – Órgãos de Infraestrutura e Cidadania:

- a) Secretaria de Educação – SE;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;
- c) Secretaria de Meio Ambiente – SM;
- d) Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;
- e) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST;
- f) Secretaria de Saúde – SS; e,
- g) Secretaria de Serviços Urbanos.

§ 2º. Além dos órgãos a que se refere o § 1º deste artigo, a Prefeitura do Município de Bertioga contará com órgãos colegiados e da Administração Indireta, cujo caráter de atuação e estruturas regimentais serão estabelecidas por leis específicas:

I - Conselhos Municipais; e,

II - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

§ 3º. As estruturas regimentais dos órgãos discriminados nos incisos I a XII do caput terão a composição detalhada das unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional, bem como a forma de funcionamento administrativo estabelecidas por meio de decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)”

CAPÍTULO II

Da Competência dos Órgãos (NR)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“Art. 3º. *Constitui área de competência da Secretaria de Governo e Gestão - SG:*

- I – integração de ações governamentais;*
- II – análise de mérito, oportunidade e compatibilidade das propostas e matérias em tramitação no Poder Legislativo local, com as diretrizes político-governamentais;*
- III – monitoramento da ação governamental e da atuação das unidades da administração pública municipal;*
- IV – publicação e preservação de atos oficiais;*
- V - comunicação institucional de governo;*
- VI – licitações e compras governamentais;*
- VII – planejamento orçamentário;*
- VIII – Política de Tecnologia de Informação. (NR)”*

“Art. 4º. *Constitui área de competência da Secretaria de Administração e Finanças - SA:*

- I – política, administração, fiscalização e arrecadação tributária;*
- II – administração financeira e contabilidade pública;*
- III – administração da dívida pública;*
- IV – negociações econômicas e financeiras com entes de outras esferas governamentais;*
- V – preços em geral e tarifas públicas e administradas;*
- VI – fiscalização e controle do comércio;*
- VII – realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da economia local;*
- VIII – formulação de diretrizes e critérios de governança administrativa, de pessoal, de suprimentos e patrimônio mobiliário.*
- IX – zelar pelo bom andamento e evolução das finanças públicas.*

“Art. 5º. *Constitui área de competência da Secretaria de Serviços Urbanos - SU:*

- I – gestão energética;*
- II – iluminação pública;*
- III – limpeza urbana;*
- IV – conservação da infraestrutura urbana;*
- V – conservação e manutenção dos próprios municipais;*
- VI – serviço funerário. (NR)”*

“Art. 6º. *Constitui área de competência da Secretaria de Educação - SE:*

- I – política municipal de educação;*
- II – educação infantil e creches;*
- III – ensino fundamental em seus anos iniciais, contemplando a educação especial e de jovens e adultos;*
- IV – magistério. (NR)”*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“Art. 7º. Constitui área de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD:

I – política municipal de assistência social;

II – coordenação local de programas de transferência de renda;

III – política municipal de fomento ao trabalho, emprego e geração de renda;

IV – coordenação do Sistema Único de Assistência Social no Município. (NR)”

“Art. 8º. Constitui área de competência da Secretaria de Meio Ambiente – SM:

I – política local de meio ambiente e recursos naturais;

II – preservação, conservação e utilização sustentável dos ecossistemas, da biodiversidade e da vegetação;

III – estratégias instrumentos econômicos e sociais de melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos ambientais;

IV – fiscalização ambiental;

V – educação ambiental. (NR)”

“Art. 9º. Constitui área de competência da Secretaria de Planejamento Urbano – SP:

I – política municipal de desenvolvimento urbano;

II – uso e ocupação do espaço urbano;

III – licenciamento e fiscalização urbanística e edilícia;

IV – sistema de informações urbanísticas;

V – cadastro do patrimônio imobiliário municipal. (NR)”

“Art. 10. Constitui área de competência da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:

I – proteção de bens, serviços e instalações municipais;

II – integração com ações das forças públicas de segurança das demais esferas governamentais;

III – Defesa Civil;

IV – trânsito e transportes municipais;

V – acessibilidade e inclusão. (NR)”

“Art. 11. Constitui área de competência da Secretaria de Turismo, Esporte, e Cultura – ST:

I – política municipal de desenvolvimento do turismo;

II – promoção e divulgação do turismo local;

III – fomento ao ecoturismo;

IV – política municipal de desenvolvimento cultural;

V – patrimônio histórico e cultural;

VI – política de desenvolvimento do desporto. (NR)”

“Art. 12. Constitui área de competência da Secretaria de Saúde – SS:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

I – política municipal de saúde;
II – atenção básica em saúde e estratégia de saúde da família;
III – atenção especializada, hospitalar e de urgência e emergência;
IV – vigilância em saúde;
V – assistência farmacêutica;
VI – gestão do SUS a nível local. (NR)”

“**Art. 13.** Constitui área de competência da Secretaria de Obras e Habitação – SO:

I – política municipal de habitação;
II – regularização fundiária;
III – concepção e execução de obras públicas;
IV – desenvolvimento de planos para captação de investimentos em obras. (NR)”

“**Art. 14.** Constitui área de competência da Procuradoria Geral do Município - PG:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município;
II - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo;
III - representar o Município perante o Tribunal de Contas;
IV - exercer as funções de consultoria jurídica;
V - prestar assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
VI - promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal;
VII - propor ação civil pública representando o Município;
VIII - prestar assistência jurídica aos Secretários Municipais, na forma da lei;
IX - realizar procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, não regulados por lei especial;
X - exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei.;
XI – propor ação civil pública nos termos da lei”.

CAPÍTULO III

“Das competências e atribuições das unidades administrativas vinculadas aos órgãos da Prefeitura do Município de Bertioga e do Fundo Social de Solidariedade (NR)”

“**Art. 15.** Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Governo e Gestão – SG:

.....(NR)”



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“Art. 16. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Administração e Finanças – SA:

.....
LXX - atividades que envolvam a recuperação administrativa de ativos financeiros, inscritos em dívida ativa ou não. (NR)”

“Art. 17. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Serviços Urbanos – SU:(NR)”

.....
“Art. 18. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Educação – SE: (NR)”

.....
“Art. 19. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD: (NR)”

.....
“Art. 20. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Meio Ambiente – SM: (NR)”

.....
“Art. 21. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Planejamento Urbano – SP:

I – o controle das obras públicas e particulares;
II – fiscalizar o desenvolvimento urbano no Município para que atenda ao Estatuto da Cidade

III – prestar assessoria técnica à Procuradoria Geral do Município e demais órgãos do Poder Executivo nos processos de usucapião, desmembramento, desapropriação, e outros;

IV – acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bertioga – Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário;

V – gerir os projetos do ponto de vista técnico-administrativo, definindo as metas de curto e médio prazo, bem como atribuir tarefas e controlar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VI – realizar o planejamento municipal, nos aspectos urbanísticos, sociais e econômicos;

VII – orientar o planejamento e o crescimento ordenado do Município;

VIII – elaborar os mapas relativos ao planejamento urbano municipal;

IX – organizar e manter as informações cartográficas do Município;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

X – executar levantamentos topográficos de interesse do Município;

XI – desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano;

XII – atender as diretrizes e ditames do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI;

XIII – manter e atualizar permanentemente o cadastro do patrimônio imobiliário municipal;

XIV – coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos;

XV – desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI;

XVI – formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano;

XVII – realizar a análise e a aprovação de projetos de construção;

XVIII – efetuar o embargo de obras e loteamentos irregulares e clandestinos;

XIX – realizar a análise e a aprovação de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e desdobros;

XX – elaborar projetos e mapas;

XXI – supervisionar os estágios durante a execução de obras particulares;

XXII – expedir habite-se de construções;

XXIII – expedir certidões e alvarás urbanísticos;

XXIV – realizar vistorias técnicas, elaborando os respectivos laudos de vistoria de interesse do Município;

XXV – aprovar, licenciar, fiscalizar as obras, instalações e posturas no Município;

XXVI – executar atividades correlatas. (NR)”

“Art. 22. *Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC: (NR)”*

.....

“Art. 23. *Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST:*

I – programar as atividades culturais, exposições, eventos artísticos, esportivos e recreação;

II - divulgar e incentivar através de imprensa e marketing, os eventos turísticos municipais junto a órgãos oficiais, operadores de turismo, feiras, congressos, imprensa, guias turísticos, mapas e outros;

III - realizar eventos, promovendo o calendário de festas;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Município;
- IV - difundir as atividades esportivas, culturais, e turísticas do Município;
- V - elaborar o calendário anual de eventos turísticos, culturais e esportivos;
- VI - planejar atividades turísticas no Município;
- VII - fomentar o turismo, com parceria de pousadas, restaurantes e hotéis;
- VIII - incentivar o turismo por todos os meios, responsabilizando-se pela publicidade envolvida;
- IX - promover eventos turísticos, contando, na medida do possível, com o apoio de empresas privadas;
- X - incentivar a instalação de equipamentos, hotéis, marinas e demais atividades de interesse que possam atrair turistas, visitantes, e investidores, para a cidade durante todo o ano;
- XI - incentivar e apoiar o ecoturismo no Município;
- XII – responsabilizar-se pelos assuntos náuticos;
- XIII - incentivar a atividade e comercialização do artesanato local;
- XIV - estimular e organizar a prática das várias modalidades esportivas do Município, bem como de competições correlatas;
- XV - manter cursos de esportes para a população;
- XVII - manter centros esportivos que sirvam de sede para competições esportivas;
- XVII - manter locais para disputas esportivas;
- XVIII – definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;
- XIX – promover eventos esportivos no Município;
- XX - contribuir para a manutenção e ampliação de áreas públicas para prática esportiva e lazer;
- XXI - coordenar as atividades de educação esportiva da população;
- XXII - desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas nos centros de lazer do Município, estimulando o hábito de esporte de massa na comunidade;
- XXIII - responsabilizar-se pelas atividades de lazer do Município;
- XXIV - elaborar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os atos referentes às atividades culturais;
- XXV - organizar, ampliar e manter a biblioteca pública municipal;
- XXVII – planejar e difundir eventos culturais no Município;
- XXVII - proteger o Patrimônio Cultural, Histórico, e Artístico do Município;
- XXVIII - proteger e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local de natureza cultural, científica e sócio-econômica;
- XXIX - estabelecer políticas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
- XXX - assegurar junto aos poderes competentes uma política de preservação do conjunto documental do Município;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

XXXI - *propor e gerenciar convênios e contratos com instituições públicas e privadas de acordo com os objetivos que definam as Políticas de Cultura do Município;*

XXXII - *definir e implementar as Políticas de Cultura e de Lazer para democratizar o acesso aos bens, manifestações culturais e de lazer do Município;*

XXXIII - *apoiar e incentivar as diversas formas de produção cultural, artística, científica e tecnológica a cargo do Município;*

XXXIV - *incentivar, promover, acompanhar e supervisionar manifestações de artes cênicas, artes visuais, artes plásticas, audiovisuais, musicais, literárias, artesanais e gastronômicas existentes no Município;*

XXXV - *promover e apoiar as práticas de culturais buscando a participação de crianças, jovens, adolescentes e pessoas da melhor idade;*

XXXVI - *promover com regularidade a execução de programas e projetos culturais e de lazer de interesse da população (Festivais Juninos, Exposições, Encontros, e outros);*

XXXVII - *organizar, manter e supervisionar entidades criadas pelo Executivo Municipal, que tenham natureza de Museu, Centro de Cultura e Espaço de Lazer;*

XXXVIII – *executar outras atividades correlatas. (NR)”*

“Art. 24. *Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Saúde – SS:*

I – supervisionar os serviços médicos e odontológicos do Município;

II - supervisionar e orientar as políticas de saúde coletiva no Município;

III - prestar assistência médica à população, sobretudo em atendimento de urgência e emergência;

IV - cumprir os convênios celebrados, em consonância com a política de municipalização dos serviços de saúde;

V - promover a assistência à saúde, visando à reabilitação física e mental de pacientes;

VI - promover a atenção básica e hospitalar no Município;

VII - prestar informações sobre saúde à população;

VIII – responsabilizar-se pela saúde da criança e do adolescente;

IX – cuidar da saúde da mulher, com medidas preventivas;

X – supervisionar as unidades básicas de saúde, ambulatórios, e centros de saúde;

XI – promover campanhas de saúde bucal;

XII – adquirir e orientar a aquisição de medicamentos, produtos e serviços correlatos;

XIII – promover ou coordenar campanha de vacinação e esclarecimento público;

XIV - orientar o estabelecimento de políticas de prevenção e controle de doenças, sobretudo infecto-contagiosas;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- XV - promover a vigilância em saúde;*
- XVI – promover a vigilância epidemiológica;*
- XVII – realizar o controle de zoonoses e de epidemias;*
- XVIII – responsabilizar-se pela saúde do trabalhador;*
- XIX – planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades de enfermagem no Município;*
- XX – estimular a apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão em enfermagem no âmbito da Secretaria;*
- XXI – gerir os contratos celebrados em prol da secretaria;*
- XXII – controlar viaturas médicas;*
- XXIII – cuidar do pessoal da Secretaria da Saúde;*
- XXIV – responsabilizar-se pelos serviços de telefonia e informática da Secretaria da Saúde;*
- XXV – administrar, dentro de seu âmbito de competência, as finanças da Secretaria da Saúde;*
- XXVI – executar outras atividades correlatas. (NR)”*

“Art. 25. *Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Secretaria de Obras e Habitação – SO:*

- I – estabelecer a política municipal de habitação;*
- II – responsabilizar-se pela habitação no Município, elaborando programas e projetos habitacionais;*
- III – elaborar projetos habitacionais de interesse social;*
- IV – coordenar e orientar projetos de urbanização e regularização fundiária em núcleos irregulares e do programa de habitação popular;*
- V – promover o atendimento habitacional de famílias previamente cadastradas em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Habitação;*
- VI – promover o controle e fiscalização da ocupação resultante dos programas habitacionais no Município;*
- VII – fornecer apoio e recursos à COHABB sempre que necessário;*
- VIII – prestar assessoria às associações de moradores das áreas abrangidas pelos projetos de urbanização de assentamentos subnormais e habitação popular;*
- IX – executar a gestão de convênios de obras e serviços e serviços de engenharia, com as demais esferas de governo e/ou particulares, realizando a captação e controle contábil;*
- X – realizar a construção e reforma de prédios municipais;*
- XI – realizar obras públicas, supervisionando a contratação de terceiros;*
- XII – executar as tarefas de projeto, orçamento e fiscalização de obras públicas;*
- XIII – responder por imóveis públicos e limites municipais;*
- XIV – executar atividades correlatas. (NR)”*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“Art. 26. Compete às unidades administrativas, de assessoramento e de apoio institucional da estrutura regimental da Procuradoria Geral do Município – PG:

I - representar ativa e passivamente, no foro judicial ou extrajudicial, o Município;

II - representar às autoridades competentes por inconstitucionalidade ou ilegalidade de leis e atos municipais;

III – promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal, de forma judicial e administrativa.

IV - opinar sobre questões judiciais submetidas à sua apreciação;

V - prestar assistência jurídica às diversas unidades da Prefeitura, de forma a acautelar e garantir integralmente seus direitos e interesses;

VI - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Direta em geral, quando solicitado;

VII - orientar os serviços de natureza jurídica;

VIII - orientar os serviços de ordem legal e judicial ligada à aquisição e alienação de bens imóveis e na defesa do patrimônio imobiliário do Município;

IX - manter arquivo sistemático e cronológico, preferentemente informatizado e com arquivos de segurança, das leis, decretos, resoluções, portarias, e outras normas legais e atos oficiais;

X - assessorar o Prefeito nas questões institucionais e jurídicas envolvendo o Poder Executivo;

XI - elaborar a forma final de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos;

XII - atender aos pedidos de informações do Prefeito Municipal;

XIII - defender os interesses do Município, como determinado pelo Prefeito, em juízo ou fora dele;

XIV - manter arquivos e processos pertinentes ao seu setor de atividades;

XV - propor medidas tendentes a aperfeiçoar os trabalhos das demais unidades quanto a efeitos jurídicos;

XVI - colaborar no estudo e na permanente atualização e modernização da legislação municipal;

XVII - analisar documentos, atos e contratos e sobre eles emitir parecer, sobretudo se importarem em obrigações, responsabilidades e direitos da Prefeitura, ou de interessados junto à entidade;

XVIII - expedir pareceres jurídicos de interesse da Prefeitura sobre questões legislativas constitucionais, orçamentárias, financeiras e de outras naturezas;

XIX - apreciar minutas de editais e de contratos;

XX - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedido de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;

XXI - proceder à correição e o processo administrativo disciplinar;

XXII - assessorar e orientar juridicamente todas as Comissões permanentes e temporárias do Poder Executivo;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

XXIII - emitir pareceres sobre desapropriações, e propor as ações respectivas;

XXIV - emitir pareceres e orientar o Executivo em todas as questões envolvendo servidores públicos;

XXV - propor ao Prefeito as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

XXVI - executar outras atividades correlatas.

XXVII - representar o Executivo perante o Tribunal de Contas.

(NR)”

“Art. 27. Compete ao Fundo Social de Solidariedade - FSS:

I - fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - levantar recursos humanos materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas sociais levantados;

IV - valorizar, estimular e apoiar a iniciativa da comunidade voltada para a solução de problemas sociais locais;

V - promover articulação e atuar integralmente com entidades públicas ou privadas. (NR)”

CAPÍTULO IV

“Das Atribuições dos Dirigentes de Órgãos, dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e das Funções de Confiança; da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias e da Delegação de Competência (NR)”

Seção I

“Dos Dirigentes de Órgãos - Secretários Municipais e Procurador Geral do Município (NR)

“Art. 28. Aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições fixadas nesta Lei Complementar e em normas regulamentares e, dentro da especialidade e no âmbito de atuação dos Órgãos que dirigem, caberá:

I - secretariar e assessorar o Chefe do Poder Executivo;

II - exercer todas as atividades de administração superior, excluída as de competência do Prefeito;

III - planejar organizar, coordenar e controlar as atividades, bem como providenciar os meios necessários para que elas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global de Governo;

IV - emitir despachos definitivos;

V - revogar ou anular decisão proferida, por seus subordinados bem como avocar qualquer processo;

VI - manifestar-se sobre a concessão de suprimimento de fundos;



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VII - delegar aos seus subordinados matérias de sua competência, desde que conveniente e oportuno;

VIII - elaborar relatórios para o Prefeito sobre as atividades;

IX - subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta, assim como os instrumentos de contrato, convênios e demais atos oficiais de sua responsabilidade;

X - expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das competências e atividades, de acordo com as normas estabelecidas;

XI - decidir sobre qualquer assunto de alçada do Órgão, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer. (NR)”

Seção II

“Dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e das Funções de Confiança (NR)”

“Art. 29. Aos ocupantes de cargos de Diretor de Departamento, Chefe e de Assessoramento Superior, incumbe planejar, dirigir, coordenar, chefiar, orientar, acompanhar, avaliar, assessorar e articular em nível superior a execução das atividades que competem às respectivas unidades organizacionais e de projetos e programas político governamentais a elas atribuídos, e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas legalmente ou por ato de delegação superior.

Parágrafo único. São requisitos para o exercício dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

I - nacionalidade brasileira;

II - quitação das obrigações eleitorais;

III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV – ensino médio completo; e,

V - ausência de condenações criminais. (NR)”

“Art. 30. Aos ocupantes de Funções de Confiança de Chefia de Divisão incumbe, gerenciar, chefiar, orientar e acompanhar a execução das atividades finalísticas que competem às respectivas unidades organizacionais com vistas ao cumprimento de diretrizes político governamentais e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas legalmente ou por ato de delegação superior.

Parágrafo único. São requisitos para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão:

I - nacionalidade brasileira;

II - quitação das obrigações eleitorais;

III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV - titularidade de cargo público ou emprego público estável na Administração Direta do Município de Bertiooga;



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

V - ausência de condenações criminais. (NR)”

“**Art. 31.** Serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira:

I – 30,0% (trinta por cento) do somatório de cargos e funções preenchidos e tratados no artigo 29 desta Lei;

II - 100,0% (cem por cento) do somatório de funções preenchidas e tratadas no artigo 30 desta Lei. (NR)”

Seção III

“Da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias (NR)”

Art. 32......

.....

Seção IV

“Da Delegação de Competência (NR)”

Art. 33......

.....

CAPÍTULO V

Do Pessoal

SEÇÃO I

Dos Quadros de Pessoal

“**Art. 35.** Passam a ser constantes dos Anexos I, II e III os quadros dos cargos de agentes políticos, cargos de direção, chefia e assessoramento superiores e das funções de confiança, com os vencimentos padrão mensais especificados no Anexo IV.

§ 1º. O quadro de cargos de agentes políticos, com as respectivas denominações, atribuições, quantidades, forma de provimento e padrão de vencimentos, consta do Anexo I;

§ 2º. O quadro de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior, regidos, naquilo que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as respectivas denominações, atribuições, quantidades, forma de provimento e padrão de vencimentos, consta do Anexo II;

§ 3º. O quadro das funções de confiança, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as respectivas denominações, atribuições, quantidades, forma de provimento e padrão de vencimentos, consta do anexo III. (NR)”

“**Art. 36.** Passa a ser constante do Anexo V o conjunto dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nas quantidades,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

denominações, requisitos para preenchimento e faixas de vencimentos padrão segundo os anexos da Lei Complementar n. 79, de 06 de janeiro de 2011. (NR)”

.....

“Art. 39. A nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei Complementar. (NR)”

“Art. 40. As atribuições dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, são as estabelecidas por ato normativo do Prefeito. (NR)”

“Art. 41.

§ 1º. A revisão geral anual dos vencimentos padrão dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos subsídios de seus respectivos agentes políticos serão realizadas por lei ordinária de iniciativa do Prefeito. (NR)”

.....

“Art. 49. Os órgãos favorecidos pelas contratações encaminharão à Secretaria de Governo e Gestão relatório bimestral para controle do disposto nesta Seção. (NR)”

.....

Seção V

“Dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores e das Funções de Confiança (NR)

Subseção I

“Dos Cargos Direção, Chefia e Assessoramento Superiores (NR)

“Art. 54. Os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior passam a ser aqueles constantes do Anexo II desta Lei Complementar, e sua nomeação e exoneração dar-se-á nos termos do art. 39.

§ 1º Aplicam-se aos ocupantes dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior, além das regras previstas nesta Lei Complementar, aquelas constantes do Estatuto dos Servidores Municipais de Bertioga, no que couber.

§ 2º O servidor titular de cargo de provimento efetivo nomeado para ocupar cargo de Direção, Chefia e Assessoramento Superior poderá optar pela gratificação de função constante do artigo 55, § 3º, desta Lei Complementar,



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

desde que esta represente remuneração superior àquela decorrente do cargo a ser por ele ocupado, sem prejuízo de suas demais vantagens pessoais. (NR)”

Subseção II Das Funções de Confiança

“**Art. 55.** As funções de confiança passam a ser aquelas constantes do Anexo III desta Lei Complementar, e a designação de servidores efetivos para ocupá-las dar-se-á nos termos do art. 39.

§ 1º. Às funções de confiança incumbe, gerenciar, chefiar, orientar e acompanhar a execução das atividades finalísticas que competem às respectivas unidades organizacionais com vistas ao cumprimento de diretrizes político governamentais.

§ 2º.

§ 3º. Os servidores designados para o exercício de função de confiança receberão em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo.

§ 4º. Os valores estabelecidos para gratificação de função de confiança serão revistos no mesmo índice aprovado em lei para a revisão geral anual, no tempo e modo aplicados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

.....”(NR)

Seção VI Do Plano de Carreira

Art. 56.....

.....

“**Art. 59.**

.....

§ 4º. O relatório que opinar pelo indeferimento do pedido de promoção será arquivado após ciência do servidor e o relatório que opinar pelo deferimento do pedido de promoção será encaminhado ao Secretário de Administração e Finanças para decisão final.

§ 5º. Caberá ao Secretário de Administração e Finanças decidir sobre a promoção, ordenar seu apostilamento no prontuário do servidor, publicando a decisão, que gerará efeitos a partir do mês seguinte.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 6º

§ 7º. *A Comissão de Promoção atuará com base em Regimento Interno a ser aprovado e modificado com a anuência do Secretário de Administração e Finanças. (NR)*

.....

SEÇÃO VII **Das Obrigações do Executivo**

Art. 63.....

.....

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

“Art. 64. *Os órgãos referidos nos incisos I a XII do art. 2º desta Lei desempenharão suas competências através das unidades administrativas subordinadas. (NR)*

Parágrafo único.

.....

“Art. 67. *Para efeito de aplicação desta Lei:*

I – estrutura da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Bertioga obedecerá ao disposto no art. 2º, caput, incisos I a XII, §1º e § 3º e art. 64, parágrafo único desta Lei Complementar.

II – Os quadros de pessoal são os descritos e organizados segundo os Anexos I, II, III e V desta Lei;

III –

IV - Os valores dos subsídios dos agentes políticos permanecem os fixados na legislação própria;

V– Os valores dos vencimentos padrão dos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento superiores são os previstos no Anexo IV e, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, permanecem integras as disposições da Lei Complementar n. 79, de 06 de janeiro de 2011, observadas as disposições da Lei n. 1.299, de 13 de abril de 2018 e os índices de revisão geral anual aprovados em lei. (NR)”



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 68.....

Art. 69. *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas por dotações presentes no orçamento do exercício fiscal de 2018, suplementadas se necessário, nos termos em que a lei dispuser. (NR)*

Art. 2º. Ficam alterados os artigos abaixo da forma seguinte:

“Art. 42. Poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, em situações de relevante e excepcional interesse público nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observada a necessidade de edição de lei ordinária que trate do tema, disciplinando:

- a) excepcionalidade do caso;*
- b) prazo determinado ou determinável para o período de contratação;*
- c) número de pessoas que poderão ser contratadas;*
- d) cargos que serão ocupados com a contratação temporária;*
- e) definição de regime jurídico estatutário especial, nos parâmetros desta Lei Complementar.*

§ 1º. *Fica autorizada a contratação temporária, por decisão fundamentada do Prefeito, editada via Decreto Municipal, nos casos de:*

- I - assistência a situações de calamidade pública;*
- II - exclusivamente suprir a falta de professor de carreira, decorrente da exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de concessão obrigatória.*

§ 2º. *A contratação de funcionário para atender a situação prevista no parágrafo anterior atenderá quanto a vencimento e jornada de trabalho o disposto no estatuto dos servidores públicos municipais.*

§ 3º. *Ao final do período da contratação, será pago a título de verbas rescisórias o correspondente em meses de décimo terceiro e férias acrescidas de 33% (trinta e três por cento), a razão de 1/12 a cada mês trabalhado, considerando mês o trabalho em pelo menos 16 dias de cada mês.”*

Art. 43. *O Poder Executivo definirá por lei ordinária, nos termos do artigo 42, o número de pessoas que serão contratadas e o tipo de cargo e ou função que serão exercidas para solução da excepcionalidade do caso.”*

Art. 3º. Os Anexos da Lei Complementar Municipal nº 93/12, passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 3º, do art. 54, da Lei Complementar nº 93/2012.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 5º. Esta Lei Complementar não revoga, exceto que trate diretamente de forma diversa:

- I - a Lei Complementar nº 35, de 01 de julho de 2004;
- II - a Lei Complementar nº 76, de 17 de dezembro de 2010.
- III – a Lei Complementar nº 79, de 06 de janeiro de 2011;
- IV – a Lei Complementar nº 84, de 04 de janeiro de 2012; e
- V – a Lei Complementar nº 86, de 02 de janeiro de 2012.

Bertioga, 11 de outubro de 2018. (PA n. 10140/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO I



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

QUADRO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO “AD NUTUM”

Denominação	Atribuições	Qtd.	Forma de Provimento	Padrão de Vencimentos
Secretário de Governo e Gestão	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Administração e Finanças	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário Serviços Urbanos	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua	1	Livre nomeação e exoneração	CCB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.			
Secretário de Educação	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Meio Ambiente	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua	1	Livre nomeação e exoneração	CCB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.			
Secretário de Planejamento Urbano	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Segurança e Cidadania	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou	1	Livre nomeação e exoneração	CCB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	delegadas pelo Prefeito.			
Secretário de Saúde	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Secretário de Obras e Habitação	Exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.	1	Livre nomeação e exoneração	CCB
Procurador Geral do Município	Exercer a direção geral da Procuradoria Geral do Município e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo. Exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência. Assistir o	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação. Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.			
--	---	--	--	--

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIORES DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO “AD NUTUM”

Denominação	Atribuições	Qtd.	Forma de Provisamento	Padrão de Vencimentos
Assessor de Comissões e Conselhos	Assessorar o Prefeito na construção das decisões políticas relacionadas aos Conselhos de Políticas Públicas e Comissões de Trabalho do Poder Executivo. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorarem outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Superior. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	1	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Assessor de Relações Legislativas	Assessorar o Secretário de Governo em assuntos políticos de natureza parlamentar e de relacionamento com outras instâncias legislativas. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar em outras atividades afins, legais ou delegadas pelo dirigente do órgão. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	1	Livre nomeação e exoneração	CCC – I



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ouvidor	Ser a ponte de ligação oficial do cidadão com a Administração Pública Municipal. Captar as sugestões, informações e reclamações dando solução ou endereçamento as respectivas demandas. Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito para assegurar o direito de acesso à informação. Coadunar, implementar, supervisionar e planejar ações relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão.	1	Livre nomeação e exoneração dentre os ocupante de cargo de provimento efetivo	CCC – I
Controlador	Dirigir a unidade central de controle interno, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, de acordo com as políticas governamentais. Dirigir, coadunar, implementar, supervisionar e planejar ações relacionadas com a avaliação da ação governamental e controlar a atuação das unidades seccionais.	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Assessor Político Governamental	Assessorar o Prefeito na implantação e acompanhamento de metas do Plano de Governo. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	3	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Assessor de Assuntos Metropolitanos	Assessorar o Prefeito na articulação política de temas de abrangência metropolitana relacionados à execução de ações de interesse estratégico para o governo municipal. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na	1	Livre nomeação e exoneração	CCC – I



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.			
Assessor de Assuntos Federativos	Assessorar o Prefeito na articulação política de temas de abrangência federal relacionados à execução de ações de interesse estratégico para o governo municipal. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	1	Livre nomeação e exoneração	CCC – I
Assessor de Gabinete do Prefeito	Assessorar o Chefe do Poder Executivo na implantação e construção de políticas públicas, bem como atuar para auxiliar na transformação das ações antes desenvolvidas com vistas aos novos rumos políticos. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	4	Livre nomeação e exoneração	CCF
Assessor do Fundo Social de Solidariedade	Assessorar o Chefe do Poder Executivo na implantação de nova metodologia política quanto à atuação do Fundo Social de Solidariedade. Fomentar novas políticas direcionadas. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes,	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.			
Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito	Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo na organização de eventos e reuniões de natureza institucional e política, coordenando a realização dos eventos. Assessorar o Prefeito em viagens e deslocamentos para participação em eventos de cunho institucional. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	2	Livre nomeação e exoneração	CCG
Assessor do Vice-Prefeito	Assessorar o Vice-Prefeito na construção e fomento das ações políticas ligadas a sua função institucional. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais. Assessorar politicamente o Vice-Prefeito em reuniões de natureza política, inclusive em viagens de cunho institucional. Assessorar na harmonização das diretrizes políticas em consonância com a transição das ações existentes, com vistas a implementação dos novos rumos políticos oriundos da área idealizados pelos Superiores Hierárquicos.	2	Livre nomeação e exoneração	CCG
Assessor de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade	Assessorar na adaptação e transformação das antigas ações institucionais visando a construção e implantação dos novos rumos do órgão. Zelar pela eficiência das ações sociais quanto aos novos rumos. Informar do cumprimento das ações. Construir ações específicas para solução de problemas ou equívocos quando da implantação das ações.	1	Livre nomeação e exoneração	CCG



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>Interagir com os demais setores para afinamento das soluções conjuntas. Reportar êxitos, soluções e problemas. Assessorar em ações de harmonização com os demais objetivos políticos institucionais.</p>			
Diretor do Departamento de Comunicação	<p>Dirigir a unidade que lhe é afeta, supervisionando e planejando a efetiva implementação das novas ações e diretrizes políticas, informando ao superior hierárquico das metas atingidas. Integrar o funcionalismo público com as novas políticas públicas que serão desenvolvidas. Construir em conjunto com o Agente Político eventuais soluções para pontos não avançados ou não previstos. Monitorar e Orientar a execução de programas visando atingir os objetivos com excelência e eficiência, impedindo ocorrência de equívocos ou erros de interpretação na ação política do departamento. Propor melhorias ao Agente Político pertinentes aos fins desejados. Verificar medidas que possam potencializar as ações políticas da área com menor custo e melhor desempenho. Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do Poder Público. Fomentar e engajar os integrantes da equipe de trabalho ao novo viés político a ser implantado. Reportar êxitos, soluções e problemas ao Agente Político. Dirigir outras atividades de cunho institucional que lhe sejam afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Diretor do Departamento Executivo</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a organização do cerimonial de eventos oficiais e tratamento do expediente dirigido ao Poder Executivo, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento de eventos oficiais;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Ação Governamental</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a concepção, formulação, adequação e fixação de metas e diretrizes de governo. Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e resultados estabelecidos no plano de governo, com foco no cumprimento das diretrizes políticas estabelecidas. Harmonizar a transição</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	para efetivação das novas políticas públicas.			
Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a elaboração das peças de planejamento orçamentário, orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política orçamentária; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de tecnologia da informação, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de tecnologia da informação e proteção</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	de dados; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Diretor do Departamento de Licitações e Compras	Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diretor do Departamento de Administração	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a administração geral de suprimentos, patrimônio mobiliário e atendimento ao contribuinte, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento de políticas administrativas visando seu aperfeiçoamento; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a gestão de recursos humanos, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de recursos humanos; Despachar o expediente do</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Diretor do Departamento de Finanças	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento da legislação tributária e atividade financeira do município.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas à contabilidade pública e ao licenciamento de prestadores de serviços, monitorando a execução das rotinas, atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento e execução da política tributária, contábil e financeira;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Abastecimento e Comércio	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas à atividade comercial, avaliando permanentemente o seu desempenho;</p> <p>Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento do licenciamento da atividade comercial</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>em geral, em linha com a política de desenvolvimento econômico; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
Diretor do Departamento de Gestão Energética	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política energética e de iluminação pública, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política energética; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a manutenção de infraestrutura e dos próprios municipais, monitorando a</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das intervenções em próprios municipais e na mobilização de equipamentos para serviços para manutenção de infraestrutura urbana;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
Diretor do Departamento da Regional Norte	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a manutenção da infraestrutura e limpeza urbana na Região Norte, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando sua unidade subordinada;</p> <p>Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do órgão no planejamento das ações de manutenção e limpeza na Região Norte ;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política pedagógica nos níveis de ensino de responsabilidade do Poder Público Municipal, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir no planejamento da política pedagógica e desenvolvimento do magistério e demais profissionais da educação;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de apoio ao desenvolvimento da atividade educacional sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais unidades do órgão visando suprir os meios necessários ao</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>desenvolvimento do processo educacional; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
Diretor do Departamento de Trabalho e Renda	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de trabalho, emprego e renda, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir no planejamento da política de qualificação profissional, e fomento à iniciativas de empreendedorismo e economia solidária; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Proteção Social	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de proteção social básica e</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>especial, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento dos serviços sócio assistenciais em conformidade com o SUAS; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Gestão do SUAS</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a organização do SUAS no município, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do órgão na implementação da vigilância sócio assistencial no município; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento ambiental, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política planejamento educação e licenciamento ambiental; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Operações Ambientais</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com operações de controle ambiental, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da fiscalização ambiental, controle de ocupações e conservação de recursos naturais;</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Planejamento Urbano</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento urbanístico, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento o desenvolvimento urbano; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Obras Particulares</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a fiscalização e o licenciamento de obras, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no controle da política de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
Diretor do Departamento da Guarda Civil	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de segurança municipal, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais, demais esferas governamentais e sociedade civil no planejamento da política de segurança pública; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo da GCM	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diretor do Departamento de Defesa Civil	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a Defesa Civil, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais e organismos regionais no planejamento articulação da política de defesa civil; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com política de trânsito e transportes, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento de educação e controle de trânsito e transportes, fiscalização e organização do sistema viário; Despachar o expediente do seu</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Acessibilidade e Inclusão</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de acessibilidade e inclusão, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento de políticas voltadas à pessoa com deficiência; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Turismo</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento turístico, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de fomento e divulgação institucional do potencial turístico; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Esportes</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento do desporto, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política desportiva com vistas à difusão da prática em todos os níveis sociais; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Diretor do Departamento de Cultura</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política cultural local, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de difusão cultural, e incentivo às diversas manifestações culturais;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Saúde</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Básica, Especializada, de Urgência e Emergência e Hospitalar, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária e especializada em saúde;</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de vigilância em saúde, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de vigilância sanitária e epidemiológica; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>
<p>Diretor do Departamento de Enfermagem</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com assistência integral à saúde, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>e orientando sua unidade subordinada; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do órgão no planejamento da política de ações continuadas em saúde; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Diretor do Departamento de Administração e de Planejamento Estratégico</p>	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de administração e planejamento estratégico do sistema de saúde, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais do órgão no planejamento das ações de administração e suporte ao funcionamento dos serviços de saúde municipais; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCD</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diretor do Departamento de Obras Públicas	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a elaboração e execução do plano de obras públicas, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento e gestão de projetos e orçamentos de obras públicas;</p> <p>Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor do Departamento de Habitação	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política habitacional, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento implementação da política regularização fundiária despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Diretor do Departamento de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia	<p>Dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a elaboração e habilitação de propostas para execução de obras públicas, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas; Interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais e esferas governamentais no planejamento da política captação de recursos e gestão de convênios relacionados à execução de obras públicas; Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Diretor Jurídico Consultivo	<p>Dirigir a Consultoria-Geral do Município, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município.</p> <p>Dirigir, planejar, decidir e supervisionar às atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas</p>	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCD



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	públicas.			
Diretor de Executivos Fiscais	Exercer a direção direta da unidade que lhe é atribuída, supervisionando e coordenando as respectivas equipes seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município. Supervisionar as atividades assessoramento administrativo do Poder Executivo. Atuar na atividade de monitoramento de aplicação de regras e diretriz próprias para plena efetividade de atos administrativos.	1	Livre nomeação e exoneração	CCD
Subprocurador-Geral do Município	Dirigir a Subprocuradoria-Geral do Município, supervisionando as respectivas equipes e seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município, substituindo-o quando necessário. Dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a defesa e representação judicial do município; Dirigir, planejar, decidir e supervisionar e dar efetividade às ações relacionadas à execução judicial da Dívida Ativa; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas pelo Procurador Geral do Município. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCD
Chefe de Publicidade	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar os programas de publicidade das realizações governamentais. Orientar as unidades subordinadas e demais integrantes da estrutura organizacional quanto às prioridades da política de comunicação instituída. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Imprensa	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de programas e ações, gerando conteúdo para disponibilização de informações governamentais. Orientar as unidades subordinadas e demais integrantes da estrutura organizacional quanto às prioridades da política de imprensa. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe Executivo de Gabinete	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e reportando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as ações governamentais, visando a realização e participação em eventos oficiais. Orientar a unidade subordinada e demais integrantes da estrutura organizacional quanto às prioridades da política de relações institucionais com todas as esferas governamentais e com a sociedade civil. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Gestão e Avaliação Orçamentária	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Supervisionar a realização de ações governamentais visando a consolidação das peças de planejamento orçamentário. Orientar os demais integrantes da estrutura organizacional quanto às prioridades da política orçamentária governamental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Suporte e Redes de Comunicação	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações de suporte às unidades administrativas para utilização dos sistemas de informática e rede de dados. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à diretrizes governamentais de Tecnologia da Informação. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Planejamento e Análise da Informação	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações visando concepção, implantação e modernização de sistemas de informação. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto às diretrizes governamentais de Tecnologia da Informação. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Captação e Gestão de Convênios	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações governamentais visando a captação de recursos junto a outras esferas governamentais. Orientar os demais integrantes da estrutura organizacional quanto à formulação de propostas, celebração e acompanhamento de convênios e instrumentos jurídicos análogos. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	públicas.			
Chefe de Controle de Atos Administrativos	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações governamentais visando o aperfeiçoamento de políticas governamentais. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto ao permanente acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas governamentais. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações governamentais visando a realização dos atos relacionados aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à adoção dos procedimentos necessários à realização de licitações de obras e serviços de engenharia, consideradas as prioridades fixadas em plano de governo. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Licitações Comuns	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações governamentais visando a realização dos atos relacionados aos processos licitatórios de serviços, suprimentos e bens, com exceção de obras e serviços de engenharia. Orientar as unidades da estrutura	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	organizacional quanto à adoção dos procedimentos necessários à realização de licitações de serviços, suprimentos e bens, com exceção de obras e serviços de engenharia, consideradas as prioridades fixadas em plano de governo. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações logísticas que envolvam a movimentação de suprimentos e bens patrimoniais. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à política administrativa aplicável à suprimentos e patrimônio mobiliário. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Encargos Administrativos	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações que envolvam procedimentos administrativos entre as unidades da estrutura organizacional, gerir despesas comuns relacionadas à frota, rotinas de atendimento, protocolo e arquivo e zeladoria do paço municipal. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à política administrativa aplicável à frota de veículo, gestão de documentos, funcionamento do paço municipal e atendimento ao contribuinte. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Recursos Humanos	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de ações de gestão e valorização de recursos humanos. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à política de Recursos Humanos. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar a implementação de política de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto à política de recursos humanos ligados à saúde ocupacional e segurança do trabalho. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Contabilidade	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis à consolidação da contabilidade do Poder Público Municipal. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto ao fluxo de rotinas administrativas em consonância à política contábil. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Tesouraria	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis à efetivação de pagamentos e seu respectivo registro. Orientar as unidades da estrutura organizacional quanto aos procedimentos aplicáveis à liquidação e pagamento de despesas governamentais, obedecendo às diretrizes de administração financeira do governo. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Fiscalização Tributária	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis à fiscalização de tributos arrecadados pelo município e atuar no licenciamento da atividade de prestação de serviços, e subsidiariamente, na fiscalização e licenciamento da atividade comercial. Orientar as unidades da estrutura organizacional e aos contribuintes quanto aos procedimentos visando cumprimento da legislação e efetiva arrecadação de tributos de competência municipal. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Receita de Valores Imobiliários	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis à apuração de valores imobiliários e respectiva tributação. Interagir com as unidades da estrutura organizacional, visando a</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	constante atualização e modernização do cadastro cartográfico fiscal, objetivando o aperfeiçoamento da política tributária do município. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Administração e Produção	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis ao licenciamento da atividade comercial em geral. Chefiar ações de disciplina quanto ao licenciamento da atividade comercial, segundo diretrizes da política de desenvolvimento econômico. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Fiscalização do Comércio	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as diversas rotinas aplicáveis à fiscalização da atividade comercial. Chefiar e planejar as ações de fiscalização e combate ao comércio irregular, a fim de cumprir diretrizes da política de desenvolvimento econômico. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Análise e Controle	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de análise de dados da gestão energética, elaboração de projetos e controle dos ativos alocados na iluminação pública. Orientar as	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>unidades da estrutura organizacional quanto ao cumprimento da política energética e de iluminação pública. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
Chefe de Infraestrutura	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização dos serviços de zeladoria da infraestrutura urbana. Orientar as unidades do órgão quanto ao cumprimento das rotinas de manutenção da infraestrutura urbana de acordo com cronograma e diretrizes governamentais. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Manutenção de Próprios Municipais	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização das rotinas nas unidades da estrutura organizacional em suas necessidades de manutenção dos próprios municipais. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Garagem	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a manutenção de equipamentos e suprimentos destinados à serviços de conservação da infraestrutura urbana. Orientar as unidades do órgão quanto ao cumprimento de rotinas de alocação, manutenção e conservação de</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	equipamentos utilizados na conservação da infraestrutura urbana. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Ensino	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar o processo educacional em todos os níveis de atuação do município. Determinar as diretrizes curriculares, visando cumprimento da política governamental de educação. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Magistério	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar o processo de aplicação das diretrizes curriculares educacionais. Chefiar a implementação de ações, visando à formação continuada dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Planejamento	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades meio no processo educacional. Fixar as prioridades e monitorar a execução das atividades meio, de acordo com metas fixadas na política educacional governamental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Políticas de Emprego	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de programas e ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional, empreendedorismo e acesso ao microcrédito. Articular com unidades da estrutura organizacional e segmentos da sociedade civil, estratégias de fomento a geração de emprego e renda. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Proteção Social Básica	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de serviços e programas sócio assistenciais de proteção básica. Orientar unidades da rede de proteção social básica, pública e privada, acerca de protocolos de atendimento, referência e contra referência. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Proteção Especial	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a realização de serviços e programas sócio assistenciais de proteção especial de média e alta complexidade. Orientar unidades da rede sócio assistencial, pública e privada, acerca de protocolos de atendimento, referência e contra referência. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Chefe de Vigilância Sócio Assistencial</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar o desenvolvimento e implementação de instrumentos de vigilância sócio assistencial. Planejar e estabelecer critérios e procedimentos para coleta, monitoramento, avaliação e territorialização de indicadores de vulnerabilidade e risco social a serem adotados pelas unidades da rede sócio assistencial, pública e privada.</p> <p>Chefiar a articulação junto às unidades da estrutura organizacional e entidades de assistência social, a implementação do cadastro único para implantação de políticas públicas e de sistemas de informação que compõem a rede SUAS. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>
<p>Chefe de Acompanhamento de Resultados e Gestão de Parcerias</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar todas as etapas da formalização e gestão de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais. Orientar, fazer cumprir e avaliar metas e resultados fixados para as áreas afetas ao órgão, em consonância com as diretrizes político-governamentais. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>
<p>Chefe de Licenciamento Ambiental</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar os processos de licenciamento ambiental. Fixar</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>normas para suas unidades subordinadas, visando cumprimento de diretrizes governamentais de desenvolvimento ambiental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>			
<p>Chefe de Planejamento e Educação Ambiental</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar projetos que visem a preservação e recuperação do meio ambiente, bem como projetos e ações de educação ambiental junto à sociedade civil. Orientar o cumprimento das diretrizes governamentais, visando a conscientização e participação social na melhoria da qualidade ambiental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p><i>Livre Nomeação e Exoneração</i></p>	<p><i>CCF</i></p>
<p>Chefe de Fiscalização Ambiental</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades de fiscalização ambiental de modo preventivo, ostensivo e em articulação com outras esferas governamentais. Chefiar o desenvolvimento e a implementação de programas de conscientização, visando prevenir as diferentes formas de degradação ambiental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>
<p>Chefe de Controle de Ocupações</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as ações de monitoramento e controle de</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	ocupações irregulares prioritariamente em áreas de preservação ambiental. Articular ações com demais unidades da estrutura organizacional, visando prevenir e mitigar impactos decorrentes de ocupações em área de preservação ambiental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Fauna e Flora	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar políticas que visem o manejo sustentável de recursos naturais de fauna e flora. Orientar e acompanhar o cumprimento de diretrizes governamentais de desenvolvimento ambiental. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar o sistema de informações urbanísticas e os planos de desenvolvimento urbano. Promover a integração entre unidades da estrutura organizacional para maximizar resultados do desenvolvimento urbano ordenado. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre Nomeação e Exoneração	CCF
Chefe de Aprovação e Licenciamento	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades de licenciamento de projetos urbanísticos e edificações particulares. Chefiar a aplicação e a	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	orientação no cumprimento da legislação que trata do ordenamento urbanístico. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Fiscalização	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a execução de empreendimentos particulares com vistas ao cumprimento do ordenamento urbanístico. Chefiar a exigência no cumprimento da legislação que trata do ordenamento urbanístico. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Administração	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades administrativas da GCM, estabelecendo as diretrizes para execução das rotinas administrativas da unidade. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo da GCM	CCF
Chefe de Corregedoria	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar em caráter permanente as atividades funcionais dos integrantes da GCM, reportando aos superiores hierárquicos todos os assuntos disciplinares relacionados ao órgão. Apreciar e encaminhar as representações relativas a atuação irregular de integrantes da GCM. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo da GCM	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	públicas.			
Chefe de Administração e Planejamento	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades administrativas do sistema de transportes e trânsito no município. Interagir e planejar com outros entes governamentais, as diretrizes para organização e fiscalização do sistema municipal de trânsito e transportes. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Desenvolvimento e Projetos	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades e projetos que tratam de mecanismos de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Articular com os entes governamentais e da sociedade civil, as diretrizes para organização e fiscalização do cumprimento das políticas governamentais de acessibilidade e inclusão. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Ecoturismo	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas de ecoturismo. Articular estratégias para</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	exploração e divulgação dos recursos naturais do município com seu potencial eco turístico. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Infraestrutura e Ordenamento Turístico	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas de desenvolvimento da rede turística e projetos e ações para o ordenamento da oferta turística. Articular estratégias para mapeamento, visando a divulgação e maior aproveitamento do potencial turístico, de acordo com diretrizes político-governamentais. Articular com entidades da sociedade civil, ações de organização e qualificação de equipamentos e serviços turísticos. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre Nomeação e Exoneração	CCF
Chefe de Esportes Náuticos	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas e projetos para desenvolvimento de esportes náuticos. Articular com a sociedade, estratégias para aproveitamento de recursos náuticos do município, visando a prática esportiva. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Esportes	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas e projetos para desenvolvimento do desporto. Articular com a sociedade, estratégias para difusão da prática	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	desportiva, de acordo com diretrizes político-governamentais. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Gestão Cultural e Eventos	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar ações e projetos para incentivo às diversas manifestações culturais. Chefiar ações para realização de eventos do calendário oficial. Articular com a sociedade, estratégias para difusão cultural. Chefiar a orientação e o cumprimento das diretrizes para concretização de eventos do calendário. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Atenção Básica	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar a realização de ações relacionadas à estratégia de saúde da família. Orientar os estabelecimentos de saúde acerca da política de atenção básica e promoção à saúde. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Especialidades	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar a realização de ações de atenção especializada em saúde. Orientar os estabelecimentos do órgão para cumprimento de metas e diretrizes estabelecidas na política de saúde. Harmonizar a transição para</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	efetivação das novas políticas públicas.			
Chefe de Saúde Bucal	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as ações em programas de atendimento em saúde bucal. Orientar os estabelecimentos do órgão acerca dos protocolos de atendimento e cumprimento das diretrizes da política de saúde no segmento. V	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Reabilitação Especializada	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas de reabilitação especializada em saúde. Orientar os estabelecimentos do órgão acerca dos protocolos de encaminhamento e atendimento em reabilitação especializada em saúde. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Assistência Farmacêutica	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas de assistência farmacêutica. Orientar os estabelecimentos do órgão acerca dos critérios de dispensação de fármacos. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

<p>Chefe de Vigilância Epidemiológica e Sanitária</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar programas de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde, chefiar a fiscalização de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde e gerenciamento do risco sanitário. Orientar os estabelecimentos do órgão sobre a disseminação do uso da metodologia epidemiológica e de boas práticas nas ações que envolvam riscos sanitários à saúde. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p><i>Livre nomeação e exoneração</i></p>	<p><i>CCF</i></p>
<p>Chefe de Produção e Divulgação</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar a coleta, sistematização, análise, produção e divulgação de informações em saúde. Orientar os estabelecimentos do órgão acerca da padronização e disponibilização de dados para avaliação de serviços de saúde. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>
<p>Chefe de Projetos e Orçamentos</p>	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades de elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas. Orientar as unidades subordinadas na elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas, seguindo diretrizes do plano de governo. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	<p>1</p>	<p>Livre nomeação e exoneração</p>	<p>CCF</p>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Gerenciamento	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar as atividades de execução de obras públicas. Fixar diretrizes às unidades subordinadas, para acompanhamento de obras públicas. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Habitação	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar os programas e projetos habitacionais em articulação com as demais esferas governamentais. Orientar as unidades subordinadas no cumprimento de diretrizes do plano de governo relacionadas à política habitacional. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Regularização Fundiária	Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo. Chefiar e supervisionar os projetos de regularização fundiária, incluindo o planejamento da urbanização de núcleos irregulares. Fixar diretrizes para cumprimento da política governamental de regularização fundiária, incluindo o planejamento de ações preventivas de ocupações irregulares. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.	1	Livre nomeação e exoneração	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe Técnico Contábil	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao seu superior imediato quanto ao alcance de resultados e metas fixadas no plano de governo.</p> <p>Chefiar e supervisionar ações relacionadas com a elaboração e habilitação de propostas para execução de obras públicas. Articular com as demais estruturas organizacionais, ações visando captação de recursos destinados à execução de obras públicas.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração	CCF
Chefe de Contencioso em Geral	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao Subprocurador-Geral do Município em matérias de representação e defesa judicial do município. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Chefe de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao Subprocurador-Geral do Município. Planejar atividades relacionadas às sindicâncias e processos administrativos disciplinares, prestando assistência às respectivas comissões. Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração Ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal	CCF
Chefe de Técnica Legislativa	<p>Chefiar a unidade que lhe é subordinada, prestando assistência e informando ao Diretor Jurídico Consultivo em matérias de consultoria e assessoramento na análise de projetos de lei e outros atos normativos do Poder Executivo.</p> <p>Harmonizar a transição para efetivação das novas políticas públicas.</p>	1	Livre nomeação e exoneração Ocupante do cargo de provimento efetivo com bacharelado em Direito	CCF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE LIVRE DESIGNAÇÃO E DISPENSA

Denominação	Atribuições	Qtd.	Requisitos	Vencimentos
Chefe da Divisão de Mídias Eletrônicas	Gerenciar diretamente a execução das atividades de mídias eletrônicas como parte da política de comunicação governamental no segmento de publicidade.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Foto e Vídeo	Gerenciar diretamente a execução das atividades de produção de imagens em diversos formatos como parte da política de comunicação governamental em seus diversos segmentos.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Publicações Oficiais	Gerenciar diretamente a execução das atividades de geração de conteúdo como parte da política de comunicação governamental de atos e realizações da administração.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cerimonial e Eventos Oficiais	Gerenciar diretamente a execução de eventos oficiais do município.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SG	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.			
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	Gerenciar diretamente as atividades de manutenção de equipamentos, sistemas e redes de dados como parte da política de gestão de TI.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle de Contratos	Gerenciar diretamente as atividades de controle e acompanhamento de contratos como parte da política de gestão de suprimentos e serviços governamentais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	Gerenciar diretamente as atividades protocolo e arquivamento de documentos oficiais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	Gerenciar diretamente as atividades de atendimento ao contribuinte e encaminhamento de demandas específicas às demais unidades da estrutura organizacional.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle de Frotas	Gerenciar diretamente as atividades que envolvam utilização de veículos da frota municipal.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Recuperação de Ativos	Gerenciar diretamente as atividades que envolvam a recuperação administrativa de ativos financeiros, inscritos em dívida ativa ou não.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe de Divisão de Dívida Ativa	Chefiar e gerenciar diretamente as atividades que envolvam a realização da inscrição, controle e cobrança de dívida ativa	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SA	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefia de Divisão de Manutenção de Vias Públicas	Gerenciar diretamente as atividades de manutenção e conservação das vias públicas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cemitério	Gerenciar diretamente o funcionamento do cemitério municipal	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefia de Divisão de Praças, Jardins e Limpeza de Praias	Gerenciar diretamente as atividades de manutenção, limpeza e conservação de praças, jardins e praias	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefia de Divisão de Obras Cíveis, Elétrica e Hidráulica	Gerenciar diretamente as atividades de obras civil, elétrica e hidráulica relacionadas à manutenção dos próprios municipais	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	Gerenciar diretamente as atividades da oficina mecânica.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Almoxarifado	Gerenciar diretamente os suprimentos empregados nas atividades da garagem	1	Ocupante de cargo de provimento	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	municipal.		efetivo	
Chefe da Divisão de Manutenção e Limpeza Pública	Gerenciar diretamente os serviços de manutenção e limpeza pública na Região Norte.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária	Gerenciar diretamente as rotinas de planejamento e controle da execução orçamentária do órgão.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SU	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	Gerenciar diretamente as atividades educacionais nas unidades de ensino fundamental.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação Especial e EJA	Gerenciar diretamente as atividades nas unidades de ensino que prestam atendimento educacional especial e educação de jovens e adultos.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação Infantil e Creche	Gerenciar diretamente as atividades educacionais nas unidades de educação infantil e creches.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	Gerenciar diretamente as atividades de acompanhamento e avaliação de indicadores educacionais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe da Divisão de Planejamento de Valorização do Magistério	Gerenciar diretamente as atividades de educação continuada dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe de Divisão de Suporte e Logística	Gerenciar diretamente as atividades de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Programas de Alimentação Suplementar Educacional com Vistas a Aplicação das Políticas Públicas Municipais	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Manutenção Escolar	Gerenciar diretamente as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios próprios ou à disposição do órgão.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Pessoal	Gerenciar diretamente as atividades de gestão e movimentação do pessoal afeto ao órgão.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SE	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Convivência do Idoso	Gerenciar diretamente os serviços sócio assistenciais de assistência ao idoso.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefia de Divisão de Programas Sociais	Gerenciar diretamente as atividades de	1	Ocupante de cargo de	Vencimento Básico + 40%



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Construção de Programas Sociais e de Transferência de Renda de acordo com as Políticas Municipais		provimento efetivo	do Nível 10A
Chefe de Divisão do DECAT	Gerenciar diretamente as atividades do Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente em Trânsito com Vistas a Aplicação das Políticas Públicas Municipais	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SD	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Vegetação	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas à instrução de processos que tratam da supressão ou exploração da cobertura vegetal nativa.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle Ambiental	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas à análise de estudos e relatórios de impactos ambientais, a fim de subsidiar o processo decisório de licenciamento ambiental.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Ações Educativas	Gerenciar diretamente as atividades de educação ambiental.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe da Divisão de Controle de Resíduos Sólidos	Gerenciar diretamente as atividades coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Viveiro de Mudanças	Gerenciar diretamente as atividades do plano de arborização urbana e ações de recuperação ambiental.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Monitoramento	Gerenciar diretamente as atividades de catalogação e monitoramento de áreas de preservação ambiental suscetíveis às pressões de ocupações irregulares.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SM	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário	Gerenciar diretamente as atividades de manutenção e atualização permanente do cadastro do patrimônio imobiliário do município.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cartografia	Gerenciar diretamente as atividades de elaboração, organização e manutenção informações cartográficas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos	Gerenciar diretamente as ações de elaboração e atualização dos planos de desenvolvimento urbano.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Análise de Obras Particulares	Gerenciar diretamente as atividades de análise e expedição de licenças e	1	Ocupante de cargo de provimento	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	certidões relacionadas a projetos urbanísticos e de obras particulares.		efetivo	
Chefe da Divisão de Instalações	Gerenciar diretamente as atividades de análise e expedição de licenças e certidões relacionadas a instalações e construções temporárias.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	Gerenciar diretamente as atividades de fiscalização de obras e loteamentos particulares, e autorização para ocupação e habitação de edificações.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	Gerenciar diretamente as atividades de fiscalização de posturas municipais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SP	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão Operacional	Gerenciar diretamente as atividades operacionais de segurança preventiva e ostensiva da GCM.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Justiça e Disciplina	Gerenciar diretamente as atividades correcionais com amparo na legislação vigente.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	Gerenciar diretamente as atividades e campanhas educativas de trânsito.	1	Ocupante de cargo de provimento	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			efetivo	
Chefe da Divisão de Tráfego e Sinalização	Gerenciar diretamente as ações controle de tráfego e sinalização horizontal e vertical de trânsito.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Gerenciar diretamente as atividades de fiscalização de trânsito e transporte, ações de coleta, registro e análise de dados relativos às infrações de trânsito.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão da Junta Militar	Coordenar as atividades da Junta Militar no município.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SC	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Esportes Individuais	Gerenciar diretamente as atividades esportivas de rendimento.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Esportes Coletivos	Gerenciar diretamente as atividades esportivas de participação coletiva.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Gerenciar diretamente as atividades de proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do município.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Chefe da Divisão de Incentivo à Cultura	Gerenciar diretamente as atividades fomento cultural.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da ST	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão ESF	Gerenciar diretamente as atividades das equipes que atuam na Estratégia de Saúde da Família.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão Ambulatorial	Gerenciar diretamente as atividades ambulatoriais relacionadas à atenção especializada em saúde.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Saúde Mental	Gerenciar diretamente as atividades desenvolvidas no CAPS.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de DST/AIDS	Gerenciar diretamente as atividades do CTA.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fisioterapia	Gerenciar diretamente o serviço de atendimento fisioterápico nas unidades de saúde.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Odontologia	Gerenciar diretamente os atendimentos prestados em saúde bucal nas unidades da rede.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Equoterapia	Gerenciar diretamente os atendimentos de	1	Ocupante de cargo de	Vencimento Básico + 40%



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	reabilitação especializada em saúde na modalidade de equoterapia.		provimento efetivo	do Nível 10A
Chefe da Divisão de Farmácia	Gerenciar diretamente a dispensação de fármacos às unidades do órgão e à população assistida.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos	Gerenciar diretamente a colheita de informações para avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos de importância para formulação de estratégias em saúde pública.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Imunização	Gerenciar diretamente o serviço e as campanhas de imunização.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Fiscalização	Gerenciar diretamente a fiscalização de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde suscetíveis de risco sanitário.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Zoonose	Gerenciar diretamente o controle de vetores, zoonoses e demais agravos que ofereçam risco à saúde pública.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da SS	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	governo.			
Chefe da Divisão de Orçamentos	Gerenciar diretamente as atividades de orçamentação de obras públicas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Projetos	Gerenciar diretamente as atividades de elaboração de projetos de obras públicas.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Edificações	Gerenciar diretamente as atividades de execução de obras públicas prediais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Infraestrutura	Gerenciar diretamente as atividades de execução de obras públicas de infraestrutura urbana.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão Social	Gerenciar diretamente as atividades de identificação e avaliação e cadastro social de beneficiários de programas habitacionais.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização	Gerenciar diretamente as atividades de acompanhamento da utilização das unidades habitacionais em respeito às finalidades sociais fixadas nos programas executados.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Cadastramento	Gerenciar diretamente as atividades de identificação de núcleos, avaliação e cadastro de unidades elegíveis ao programa de regularização fundiária.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Capacitação e Controle de Convênios	Gerenciar diretamente as atividades de execução contratual e prestação de contas em convênios e contratos de repasse de recursos destinados à	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	execução de obras públicas.			
Chefe da Divisão de Expediente da SO	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor	Gerenciar diretamente os serviços proteção dos direitos do consumidor e canais de atendimento à sociedade.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	Gerenciar diretamente as atividades que envolvam a inscrição da Dívida Ativa e sua execução.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A
Chefe da Divisão de Expediente da PGM	Gerenciar diretamente as atividades relacionadas ao controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional, e demais atividades atribuídas por seu superior hierárquico, assistindo o secretário na supervisão das diretrizes atribuídas ao órgão no plano de governo.	1	Ocupante de cargo de provimento efetivo	Vencimento Básico + 40% do Nível 10A



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IV

QUADRO DE VALORES DE VENCIMENTOS PADRÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIORES

1. CÓDIGO DO VENCIMENTO PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
2. CCD	R\$ 9.073,64
3. CCC	R\$ 9.234,76
4. CCC – I	R\$ 7.564,29
5. CCC – II	R\$ 6.520,51
6. CCC – III	R\$ 2.620,80
7. CCC-IV	R\$ 1.510,18
8. CCF	R\$ 6.399,43
9. CCG	R\$ 4.140,60



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO V QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇO GERAL I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
150	Ajudante Geral		40	Ensino Fundamental até a 4ª série completa	01

10.

11. SERVIÇO GERAL II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	12. REQUISITOS	VENC.
02	Borracheiro		40	Ensino Fundamental Completo	02
01	Costureiro		40	Ensino Fundamental Completo	02
05	Cozinheiro		40	Ensino Fundamental Completo	02
30	Recepcionista		40	Ensino Fundamental Completo	02
37	Merendeira		40	Ensino Fundamental até a 4ª série	02

13.

14. SERVIÇO GERAL III

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
10	Ajudante Sanitário		30	Ensino Fundamental Completo	03
40	Assistente de Desenvolvimento Infantil		40	Ensino Fundamental Completo	03



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05	Carpinteiro		40	Ensino Fundamental Completo	03
04	Eletricista		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Específico	03
03	Encanador		40	Ensino Fundamental Completo	03
06	Mecânico		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Específico	03
75	Motorista		40	Ensino Fundamental Completo e CNH – D	03
15	Pedreiro		40	Ensino Fundamental Completo	03
04	Pintor		40	Ensino Fundamental Completo	03
08	Telefonista		36	Ensino Fundamental Completo	03
73	Cuidador		40	Ensino Fundamental Completo	03

15.

16. AUXILIAR TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
04	Auxiliar de Consultório Dentário		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	04
90	Inspetor de Alunos		40	Ensino Fundamental Completo	04
15	Operador de Máquinas		40	Ensino Fundamental até o 6º ano e Habilitação	04



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

				Específica	
20	Salva-vidas		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros	04

AUXILIAR TÉCNICO II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
06	Auxiliar de Patologia		40	Ensino Médio Completo e Curso Específico	05
90	Auxiliar de Enfermagem		36	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	05

17.

AUXILIAR TÉCNICO III

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
50	Técnico em enfermagem		36	Ensino Médio Completo e Curso Específico com Registro no Conselho	06
100	Guarda Civil		40	Ensino Médio Completo e CNH	06
80	Auxiliar de Escritório		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	06
25	Operador de Sistemas		30	Ensino Fundamental Completo e Cursos Específicos	06



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02	Apontador		40	Ensino Fundamental Completo	06
04	Almoxarife		40	Ensino Fundamental Completo	06

TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
200	Professor de Primeira Infância		32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	07
30	Secretário de Escola		40	Ensino Médio Completo	07

18.

TÉCNICO II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
03	Desenhista Projetista		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
04	Encarregado		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
02	Técnico de manutenção em e computação e telecomunicações		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
10	Técnico em Contabilidade		40	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Contabilidade e Registro no	08



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

				Conselho	
01	Técnico em Higiene Bucal		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
15	Técnico em laboratório		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
04	Técnico em Nutrição		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
08	Técnico em Processamento de Dados		30	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
16	Técnico em Raios-X		24	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
01	Técnico em Segurança do Trabalho		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico + habilitação	08
02	Técnico em Topografia		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08
03	Técnico em Turismo		40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	08

19.

20.

21. TÉCNICO III

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
55	Fiscal		40	Ensino Médio Completo ou curso técnico equivalente	09
270	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em	09



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

				Pedagogia	
15	Técnico Assistente		40	Ensino Médio Completo	09

22.

23. *TÉCNICO ESPECIALIZADO*

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
02	Administrador		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
03	Agente de Turismo		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Agrimensor		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
04	Analista de Sistemas		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Analista de Recursos Humanos		40	Curso Superior com Especialidade em Recursos Humanos	10
08	Arquiteto		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
12	Assistente de Direção de Escola		40	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar e experiência de 03 anos no Magistério (público ou privado)	10
30	Assistente Social		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Bibliotecário		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Biólogo		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01	Biomédico		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
04	Contador		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
06	Chefe Pedagógico		40	Licenciatura plena em Pedagogia e experiência de 03 anos no Magistério (público ou privado)	10
25	Diretor de Escola		40	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar e experiência de 03 anos no Magistério (público ou privado)	10
04	Educador		40	Formação Superior em Pedagogia	10
04	Endodontista		24	Curso Superior Específico em Odontologia com especialização em Endodontia e Registro no Conselho	10
18	Enfermeiro		36	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Engenheiro Agrônomo		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
18	Engenheiro Civil		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Engenheiro Eletricista		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Engenheiro Florestal		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01	Engenheiro Mecânico		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
06	Farmacêutico		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
03	Fisioterapeuta		36	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
03	Fonoaudiólogo		36	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Historiador		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
13	Médico Anestesiista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Cardiologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
17	Médico Cirurgião		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
38	Médico Clínico Geral		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico de Trabalho		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Dermatologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Endocrinologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Gastroenterologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Geriatria		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

26	Médico Ginecologista/Obstetra		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Hematologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Infectologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Neonatologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Neurologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Neuropediatra		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Oftalmologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
13	Médico Ortopedista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Otorrinolaringologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
36	Médico Pediatra		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Pneumologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
02	Médico Psiquiatra		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
04	Médico Sanitarista		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
01	Médico Urologista		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
03	Médico Veterinário		30	Curso Superior específico	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

				com registro no Conselho	
04	Nutricionista		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
20	Odontólogo		24	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
10	Procurador		40	Curso Superior específico com registro na OAB	10
25	Psicólogo		40	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
03	Supervisor de Ensino		40	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar e experiência de 05 no Magistério (público ou privado)	10
04	Terapeuta Ocupacional		36	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
05	Professor Índio	Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo "E" Á Porã	40	Oriundo da Etnia Guarani e possuir habilitação com Magistério Indígena	10
11	Professor de Educação Básica II Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10
11	Professor de Educação Básica II Professor de Artes		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Artística	10
18	Professor de Educação Básica II Educação Especial/		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Inclusiva			Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva	
--	-----------	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Governo e Gestão, nos autos do processo administrativo n. 4308/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 15 de outubro de 2018, a jornada de trabalho do servidor público municipal **ENIO NAGAI**, Motorista, Registro Funcional n. 5143, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e do Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do interessado, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2018. (PA n. 4308/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Designa o servidor Fernando Moreira de Oliveira para responder temporariamente pela Secretaria de Saúde – SS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Secretaria de Saúde - SS, durante o período de férias do titular, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n. 129/1995;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, a partir de 09 de outubro de 2018, sem qualquer acréscimo pecuniário, o servidor **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Registro Funcional n. 383, para responder temporariamente pela **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, até o término das férias do titular Sr. Jurandyr José Teixeira das Neves, previsto para 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Designa a Comissão de Seleção da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos que especifica.

O Secretário de Meio Ambiente, **Marco Antonio de Godoi**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para realizar análises técnicas visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – O.S.C, com o intuito de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, na área de meio ambiente, que tenha por objeto a execução de serviços de reabilitação de animais silvestres, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

1. Nelson Jorge de Castro, Reg. n. 3105 – Presidente;
2. João Carlos dos Santos Lopes, Reg. n. 948; e
3. José Antonio Martelli Júnior, Reg. 299.

II – Secretaria de Administração e Finanças:

1. Rita de Cássia Ferreira Furlan, Reg. 5050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2018. (PA n. 9351/17)

Marco Antonio Godoi
Secretário de Meio Ambiente